



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Resolução nº 01 de 18 janeiro de 2024

Dispõe sobre autorização para a
implementação do contrato de programa no âmbito do
CISMIV

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, o artigo 13, da Lei 11.1107, o artigo 75, XI da lei 14.133 e o artigo 31 do Decreto 6017 e ainda em cumprimento a deliberação proferida pelos Municípios consorciados em assembleia do dia 15 de janeiro de 2024, faz expedir a presente resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a implementação da utilização do Contrato de Programa no âmbito do CISMIV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito do Município de Araponga
Presidente do CISMIV